

# Partido Popular

CDS-PP

Grupo Parlamentar



MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE  
E EXPEDIA-SE

19/04/2001

REQUERIMENTO N.º 1352 VIII (2.ª) AC

Sua Excelência  
Presidente da Assembleia da República

Ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Assunto : Atribuição de pensão social

Excelência,

Considerando que :

- 1 A Constituição da República Portuguesa estabelece no art. 63º que todos os cidadãos têm direito à Segurança Social, protegendo-os na velhice, na doença, na invalidez, na orfandade e outras situações de carência;
- 2 O DL 329/93 de 25 de Setembro consagra um conjunto de regras basilares para efeitos de cálculo e condições de atribuição das diversas modalidades de prestações sociais, designadamente das pensões sociais;
- 3 A atribuição daquelas prestações de forma continuada constituem um reflexo da vertente social, humanista e solidária que qualquer Estado de Direito deve assumir;
- 4 A pensão social constitui, apesar de exígua e diminuta face a qualquer padrão mínimo de vida de um simples cidadão, a mais importante e primordial prestação

social visto que a componente solidária é mais reforçada e que abrange os cidadãos mais carenciados;

- 5 A actuação da Administração Pública, mormente os Serviços de Segurança Social, caracterizam-se pela burocracia, morosidade e delongas em qualquer circunstância com claros prejuízos para os utentes e neste caso concreto para os beneficiários, os quais muitas das vezes não têm outro meio de sobrevivência que não estas prestações socialmente justas e que lhe são devidas;
- 6 Como reflexo dessa inércia dos Serviços de Segurança Social, o Grupo Parlamentar do CDS/PP tem conhecimento de beneficiários que requereram em 1995 a atribuição da pensão social e que, estranhamente, ainda não obtiveram qualquer resposta e muito menos foi processado qualquer pagamento no sentido requerido;
- 7 A pensão social constitui para os beneficiários requerentes, independentemente do montante atribuído, o único meio de sobrevivência daqueles, pelo que uma delonga de 6 anos jamais se compadece com a imperiosidade e imprescindibilidade da sua atribuição;

O Deputado do CDS/PP, abaixo assinado, requer, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos legais e regimentais, que o Ministério do Trabalho, Segurança e Solidariedade Social responda às seguintes perguntas;

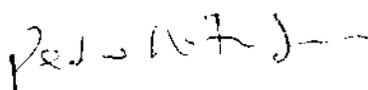
A – Tem V. Exa conhecimento da estranha e invulgar morosidade na atribuição de uma pensão social?

B – Para quando está previsto o pagamento de todas as pensões sociais que já foram requeridas e cujo processamento se encontra em curso? Serão as mesmas processadas com efeitos retroactivos à data em que o beneficiário, diligentemente, requereu a sua atribuição?

C - Que medidas tenciona o Ministério do Trabalho, Segurança e Solidariedade Social implementar para corrigir as deficiências descritas?

Palácio de S. Bento, 18 de Abril de 2001

O Deputado do CDS/PP



( Pedro Mota Soares )